



Tietê, sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Nº 334 - J | Ano XX

Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Lei	02
	Decreto	07
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	14
•	AUTARQUIA	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	16
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	17
	Saúde.....	28

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****LEI Nº. 4.058/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.634/1.604/2.025****Projeto de Lei nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo**

Dispõe sobre parcelamento de débito do INSS junto à Receita Federal, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.058/2.025

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, com a Receita Federal do Brasil, referente às Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, cujo valor total consolidado corresponde a R\$ 2.658.336,60 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), a ser pago em até 60 (sessenta) parcelas, em conformidade com os respectivos documentos anexos, os quais passam a fazer parte desta Lei.

Parágrafo único - Os valores das parcelas serão corrigidos em conformidade com as diretrizes do INSS/Receita Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO**

VIA SRRF DEVAT

Fl. 204

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

**MINISTÉRIO DA
FAZENDA****Receita Federal**

CARTA COBRANÇA EOPP/DEVAT/SRRF08ª/RFB Nº 1.129/2025 (DRF/SJR/EOPP 111/2025-rqc)

São José do Rio Preto, 16 de abril de 2025.

Processo: **13888.723920/2019-21**
Interessado: **MUNICÍPIO DE TIETÊ**
CNPJ: **46.634.598/0001-71**
Endereço: **Praça Dr J A Correa, s/n – Centro**
Tietê/SP – CEP 18530-000

Assunto: Cobrança Débitos – Auto de Infração

Verificou-se que os débitos, referente ao lançamento de ofício das infrações à legislação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, não foram quitados e nem regularizados ou resguardados por qualquer das hipóteses de suspensão do crédito tributário previstas no Código Tributário Nacional, de forma que o município se encontra devedor perante a Receita Federal do Brasil.

2. O valor total destes débitos, atualizado até a presente data, é de R\$ 2.687.942,85 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.
3. Nesse sentido, solicita-se providenciar a regularização dos débitos constantes no demonstrativo em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta carta cobrança, podendo utilizar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) em anexo. Para pagamento após a data de validade expressa no DARF, o valor dos juros deverá ser atualizado pela taxa Selic, nos termos do § 3º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 1996.
4. Alternativamente, poderá ser solicitado parcelamento dos débitos (caso sejam passíveis de parcelamento).
5. Caso os débitos listados já tenham sido regularizados antes do recebimento da presente carta cobrança, os esclarecimentos deverão ser juntados ao processo em epígrafe. Ainda, no caso de dúvida, o contribuinte poderá se manifestar por escrito.

Este documento foi assinado digitalmente

Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto-SP
Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora
CEP 15090-150 - São José do Rio Preto/SP
(1/2)

VR DRRF DE VAT

Fl. 205

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

**MINISTÉRIO DA
FAZENDA****Receita Federal**

6. A não regularização dos créditos tributários no prazo estabelecido acarretará no seu encaminhamento para inscrição em dívida ativa da União para que seja promovida a cobrança executiva pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como na comunicação ao Ministério Público e demais consequências legais.

Atenciosamente,

Assinatura digital
RONALDO QUEIROZ COELHO
Equipe de Órgãos do Poder Público

Quantidade de 2 página(s) assinado digitalmente

Assinado Original

Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto-SP
Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora
CEP 15090-150 - São José do Rio Preto/SP
(2/2)

VR' 08RF DEVAT

Fl. 206

Documento de 1 página autenticado digitalmente.
Cópia para autenticação administrativa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

13888-723.920/2019-21
MUNICIPIO DE TIETE

COBRANÇA
DECLARAÇÃO

Processo: 13888-723.920/2019-21
Interessado: MUNICIPIO DE TIETE
Tipo: COBRANÇA
Origem do CT: DECLARAÇÃO
Localização COMPROT: DEL REC FED ADMIN TRIBUTARIA VIRTUAL-SP

Receta	Ext	PA	CNO	CNPJ PRESTADOR	Vencimento	Principal		Saldo	Vencimento	Multa		Valor Originário	Saldo
						Valor Originário	Referencial			%	Valor Originário		
3618	01	01/01/2017		46.634.598/0001-71	20/12/2017	366.392,54		366.392,54					
3618	01	01/12/2017		46.634.598/0001-71	19/01/2018	1.151.876,42		1.151.876,42					
Total Consolidado do Processo em: 16/04/2025													
Referência		Imposto/Contrib.		Multa		Juros		Total					
13888-723.920/2019-21		366.392,54				73.278,50		210.602,43		650.273,47			
13888-723.920/2019-21		1.151.876,42				230.375,28		655.417,68		2.037.669,38			

SIEF

1 / 1

VR' 08RF DEVAT

Fl. 207



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 46.634.598/0001-71	Razão Social MUNICIPIO DE TIETE
Período de Apuração Diversos	Data de Vencimento
Observações cobr. v1.0	Número do Documento 07.16.25106.8867112-8
Pagar este documento até 30/04/2025	
Valor Total do Documento 2.687.942,85	

Composição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros
3618	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDEVIDA EM GFIP 01 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM GFIP PA 2017 Vencimento 20/12/2017 CNPJ Prestador 46.634.598/0001-71 Processo 13888-723.920/2019-21	366.392,54	73.278,50	210.602,43
3618	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDEVIDA EM GFIP 01 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM GFIP PA 12/2017 Vencimento 19/01/2018 CNPJ Prestador 46.634.598/0001-71 Processo 13888-723.920/2019-21	1.151.876,42	230.375,28	655.417,68
Totais		1.518.268,96	303.653,78	866.020,11
				2.687.942,85

SEMDA (Versão 5.2.3)

Página: 1 / 1

16/04/2025 08:42:00

85860026879 1 42850385251 7 20071625106 2 88671128888 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860026879 1	42850385251 7	20071625106 2	88671128888 5
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 46.634.598/0001-71
Número: 07.16.25106.8867112-8
Pagar até: 30/04/2025
Valor: 2.687.942,85

Pague com o PIX



Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia - Cópia autenticada administrativamente

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº7.739/2025**"Dispõe sobre o funcionamento e organização curricular nas Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Tietê-SP"**

JOSÉ CARLOS REGONHA JÚNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 1º A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, determina nos artigos nº 24 inciso I, nº 31 e nº 34 que a jornada escolar do ensino fundamental será ampliada progressivamente para o tempo integral.

Art.2º O Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal 13.005, de 25.06.2014, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei 16.279, de 08.07.2016, o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei 3.535/2015, que determinam, nas Metas 6 (PNE e PEE) e Meta 6 (PME) que 50% das unidades escolares devam ter ensino integral até 2024 e 2026, respectivamente.

Art. 3º Fica instituído na rede municipal de ensino de Tietê, as escolas de Educação Infantil e escolas de Fundamental I o Programa Escola de Tempo Integral.

Art. 4º Este Decreto define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Tietê-SP.

Paragrafo único- A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 5º A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível dos estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§1º A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

§2º A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didáticas pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:

- I- Melhorar a qualidade da educação pública e os resultados de aprendizagem comprometida com a redução de desigualdades racial, socioeconômica, territorial, as que afetam a comunidade surda e demais estudantes público-alvo da educação especial;
- II- Promover a garantia dos direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
- III- Fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e os saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, o esporte e o lazer;
- IV- Fortalecer a convivência democrática em um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo;
- V- Viabilizar a efetivação curricular, na perspectiva da educação integral, por meio de metodologias capazes de assegurar os direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral dos alunos;
- VI- Ampliar o tempo de permanência do aluno na escola de forma a promover a sua formação como ser integral;
- VII- Reduzir os índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação na etapa do ensino fundamental, melhorando os indicadores de fluxo da educação pública municipal;
- VIII- Garantir a alfabetização até o final do 2º ano e os respectivos direitos de aprendizagem dos estudantes até o final do 5º ano do ensino fundamental;
- IX- Contribuir para a melhoria dos índices educacionais resultantes de avaliações externas e de larga escala;
- X- Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional;
- XI- Formação Integral do estudante nos aspectos físico, emocional, cognitivo, psicológico e social.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As Escolas de Tempo Integral funcionarão nos turnos da manhã e da tarde, contando com uma jornada mínima de 7 (sete) horas com alunos da Educação Infantil ao Fundamental I, tendo sua organização curricular constituída por componentes do currículo básico do Ensino Infantil, Fundamental e as oficinas curriculares.

Art. 6º As escolas da rede pública municipal deverão ser adaptadas para o Programa Escola de Tempo Integral, ofertando atendimento exclusivo aos alunos da Educação Infantil e do Fundamental I, que terão por base, oferecer o contraturno das aulas regulares a formação integral do estudante, tendo como seu pilar o Currículo Municipal e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC que preconiza a formação integral dos alunos.

Art. 7º As escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- I- Carga Horária de 25 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.
- II- Carga Horária de 20 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 8º A organização curricular da Escola Tempo Integral deverá contemplar cinco percursos:

- I- Percurso Formativo Esportivo;
- II- Percurso Formativo das Artes;
- III- Percurso Formativo Tecnológico;
- IV- Percurso Formativo de Empreendedorismo e Educação Financeira;
- V- Percurso Formativo de Apoio Pedagógico.

§1º Entenda-se por Percurso Formativo a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como Atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.

§2º O profissional responsável pela execução do Percurso Formativo é denominado Professor.

§3º Os Percursos Formativos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didático-tecnológicos coerentes com o previsto para o currículo da Escola de Tempo Integral.

Parágrafo único – Os horários de alimentação serão previstos conforme a organização de cada unidade escolar.

CAPITULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 9º A gestão pedagógica e administrativa das escolas, Programa Escola de Tempo Integral, será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10º As escolas de Tempo Integral terão em seu quadro de pessoal, professores efetivos e contratados do processo seletivo.

Art. 11º Nas escolas de Fundamental I podendo contar no seu quadro com oficineiros classificados no Processo Seletivo.

CAPITULO V

DA EQUIPE GESTORA

Art. 12º A equipe gestora da Escola de Tempo integral será composta por servidores efetivos e contratados do Município de Tietê, conforme legislação vigente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Art. 13º São atribuições do Diretor de Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

- I- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, bem como o planejamento e execução dos Percursos Formativos;
- II- Administrar toda a equipe (permanente e temporária) bem como os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
- III- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula;
- IV- Zelar pelo cumprimento do plano de cada profissional responsável;
- V- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
- VI- Realizar avaliação periódica semestral da equipe responsável pelos Percursos Formativos comunicando a Secretaria Municipal da Educação sobre os resultados observados.

Art. 14º São atribuições do Orientador Pedagógico da Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

- I- Coordenar as atividades de ensino das Escolas de Tempo Integral, planejar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos percursos formativos assegurando a regularidade no desenvolvimento do processo educativo e de integralidade do currículo;
- II- Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;
- III- Participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição;
- IV- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- V- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes e oficinairos responsáveis pelo percurso formativo;
- VI- Auxiliar a equipe de gestão na realização da avaliação periódica a cada semestre;
- VII- Organizar o plano de trabalho contemplando o atendimento ao núcleo comum e aos Percursos Formativos.

Art. 15º São atribuições dos Professores e Oficinairos responsáveis pelos Percursos Formativos da Escola de Tempo Integral:

- I- Organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, promover possibilidades aos alunos se expressarem por meio de atividades;
- II- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do Currículo Municipal e da escola;
- III- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- VI- Manter contato permanente com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos alunos;
- VII- Executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações conforme as normas estabelecidas.

Art. 16º As diretrizes sobre a organização, particularidades e detalhamento sobre funcionamento das unidades escolares de Tempo Integral serão editadas pela Secretaria da Educação do Município de Tietê por meio de resolução específica.

Parágrafo único- O Projeto de Educação da Escola em Tempo Integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Tietê.

Art. 17º Parceria intersetorial para ampliar a oferta de atividades diversificadas, a Secretaria da Educação com as Secretarias de Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos por resolução do Conselho Municipal de Educação.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 22 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.741/2025

“Autoriza o Fundo Social de Solidariedade do Município de Tietê a realizar brechós e bazares, e dá outras providências

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Solidariedade do Município de Tietê a realizar brechós e bazares em suas dependências e em eventos públicos oficiais da Prefeitura, a preços simbólicos, revertendo-se a arrecadação ao próprio Fundo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.740/2025

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO

“Dia 02 de Maio de 2025”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que o Dia 01 de Maio é Feriado Nacional, por força da Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, para comemorar-se o Dia do Trabalhador;

Considerando que o Poder Executivo considera justa a homenagem àqueles que prestam serviço ao Município e reconhece e agradece a dedicação de todos bem como cumprimenta a todos os trabalhadores sem distinção.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira), dia posterior às comemorações do Dia do Trabalho.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 399/2025 – Dispensa de Licitação nº 42/2022 – 3º Termo Aditivo**

Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga via cabo/fibra, com IP dinâmico de, no mínimo, 200 MEGAS, garantia de velocidade 40% download e 4% upload, para até 01 (uma) estação.

Valor: R\$ 1.440,00

Conforme a disposição do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes.

Tietê, 25 de abril de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 11/2022****Dispensa de Licitação nº 42/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: CILNET Comunicação e Informática SA

Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga via cabo/fibra, com IP dinâmico de, no mínimo, 200 MEGAS, garantia de velocidade 40% download e 4% upload, para até 01 (uma) estação.

Valor: R\$ 1.440,00

Prazo: 12 meses

Período: 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Data da assinatura: 25/04/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2025

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

Considerando que o dia 01º de maio é feriado nacional, por força da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, para comemorar-se o Dia do Trabalhador; e,

Considerando que, através do Decreto nº 7740/2025, a Prefeitura Municipal decretou ponto facultativo no município o dia 2 de maio, sexta-feira, dia posterior ao feriado de 01º de maio.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tietê o dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, dia posterior às comemorações do Dia do Trabalho.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 25 de abril de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixada
no local de costume em 25/04/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2025 – DISPENSA nº 34/2025**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 34/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de polímero catiônico em pó para as etapas de desaguamento e desidratação de lodo da(s) Estação(ões) de Tratamento(s) de Esgoto(s) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Item em favor da empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA – 00.934.286/0001-82, no valor global de R\$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Tietê, 17 de abril de 2025.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ/SP- S.A.M.A.E.**ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2415/2024.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 29/04/2025 às 09h00min. Encerramento: 13/05/2025 às 08h15min. Critério de julgamento: menor preço por lote. Local: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”. Edital e Anexos: <https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes> ou licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ/SP- S.A.M.A.E.**ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S500 e diesel S10) para a frota de veículos oficiais do SAMAE conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 30/04/2025 às 09h00min. Encerramento: 14/05/2025 às 08h15min. Critério de julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR ITEM**. Local: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”. Edital e Anexos: <https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes> ou licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 16/2025**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, que o Pregão nº 16/2025, Processo Administrativo nº 865/2025, cujo objeto consiste na “Aquisição de aparelhos de ginástica para academia ao ar livre”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 28 de abril de 2025. Encerramento: 13 de maio de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

compras01@tiete.sp.gov.br

De: Fernanda Graciano <imaisplan5@institutomais.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 08:00
Para: compras01@tiete.sp.gov.br
Assunto: PM Tietê – Edital nº 01/2025 – Resultado Final e Homologação
Anexos: PM Tietê_CP 01-2025_Homologação Resultado Final.docx; PM Tietê_CP 01-2025_Homologação Resultado Final.pdf; PM Tietê_CP_01_2025_Resultado Final.docx; PM Tietê_CP_01_2025_Resultado Final.pdf

Prezados Senhores, bom dia!

Encaminho o Resultado Final da Prova Objetiva e a Homologação do Resultado Final, que será divulgado em 25/04/2025.
Atenciosamente,

Fernanda P. Graciano
Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social
Rua Estevão Lopes, 133 - Butantã - São Paulo/SP - CEP 05503-020

Fone: (11) 2539-0919
www.institutomais.org.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2025.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público e, ainda, certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para o cargo 301 – Controlador Interno do referido Concurso Público.

Fica também homologado o Resultado Final para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD e às reservas de vagas para Pessoas Negros, Negras ou Afrodescendentes.

O Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** (<https://www.tiete.sp.gov.br/>), bem como divulgado na **Imprensa Oficial** do Município de Tietê/SP (<https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>) e neste Comunicado.

A lista de Resultado Final para o cargo homologado está relacionada abaixo, contendo o Número de Inscrição, Nome do(a) Candidato(a), Número do Documento, Nota e Classificação Final, tudo em conformidade com o disposto no **Edital nº 01/2025**.

NOTA:

E, para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Tietê/SP, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****AMPLA CONCORRÊNCIA – EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000264	VICTOR MORAES FERREIRA MOURÃO	139.***.***.***	87,50	1
10589000191	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	023.***.***.***	82,50	2
10589000235	RODRIGO GOMES VIANNA	131.***.***.***	77,50	3
10589000030	ANDRÉ TADEU DE PAULA LEITE DE BARROS	463.***.***.***	72,50	4
10589000006	ALESSA PIRES DOMINGUES	467.***.***.***	72,50	5
10589000232	ROBSON IVAN DA SILVA	096.***.***.***	72,50	6
10589000226	RENAN PINTO	448.***.***.***	72,50	7
10589000034	AYSLAN NUNES RAZERA	351.***.***.***	70,00	8
10589000258	TATIANA AMADEU MACHADO	490.***.***.***	67,50	9
10589000203	MILENA BAZZO	503.***.***.***	67,50	10
10589000200	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA MICHELIN	441.***.***.***	67,50	11
10589000068	DAMARIS DE OLIVEIRA VISCAINO	503.***.***.***	67,50	12
10589000029	ANDRÉ MONTEIRO DE CARVALHO	295.***.***.***	67,50	13
10589000004	ALANDELON CARDOSO LIMA	192.***.***.***	65,00	14
10589000067	DALTON JOSÉ GERTH	090.***.***.***	62,50	15
10589000103	FERNANDA BORGES GOMES	485.***.***.***	62,50	16
10589000116	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	410.***.***.***	62,50	17
10589000225	RENAN ALBERT LIMA	481.***.***.***	62,50	18
10589000127	GRAZIELLY CITRONI LEITE PIOVEZANI	202.***.***.***	62,50	19
10589000123	GIOVANI URBANSKI VIDAL	421.***.***.***	62,50	20
10589000017	AMANDA CAMPOS PINTO	395.***.***.***	62,50	21
10589000215	PATRÍCIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	338.***.***.***	62,50	22
10589000187	MARCELO PAVIOTTI	180.***.***.***	60,00	23
10589000188	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	364.***.***.***	60,00	24
10589000013	ALEXANDRA MERIGIO AGUILERA	141.***.***.***	60,00	25
10589000167	LAVINIA CRISTINA MORRO RODRIGUES	400.***.***.***	60,00	26
10589000026	ANA MARIA TEO BONOMETTI	491.***.***.***	60,00	27
10589000061	CELSO PASCOAL MIRANDA TREVIZAN	293.***.***.***	60,00	28

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**AMPLA CONCORRÊNCIA – EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000094	ÉRICA DE FATIMA MOTA LÁZARO	311.***-***-**-**	57,50	29
10589000205	MOISES DA COSTA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	215.***-***-**-**	57,50	30
10589000054	CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES	610.***-***-**-**	57,50	31
10589000064	CLAUDIO PARISE JÚNIOR	383.***-***-**-**	57,50	32
10589000113	GABRIEL DE JESUS MIANO	417.***-***-**-**	57,50	33
10589000202	MAURICIO GABRIEL DE OLIVEIRA	406.***-***-**-**	57,50	34
10589000270	VIVIAN MARIA HOLTZ	322.***-***-**-**	57,50	35
10589000036	BARBARA GUERRA LOFRANO	122.***-***-**-**	57,50	36
10589000183	LUZIA CAROLINA DIAS RAPHAEL SANTOS	382.***-***-**-**	57,50	37
10589000099	FABIANA FERREIRA GOMES DA SILVA GALIANO	370.***-***-**-**	55,00	38
10589000152	JULIANA AMADEU MACHADO	468.***-***-**-**	55,00	39
10589000233	RODOLFO AUGUSTO SANTANA MELO	518.***-***-**-**	55,00	40
10589000198	MATEUS CAMARGO JACINTO	314.***-***-**-**	55,00	41
10589000077	DANILO NUNES JANUARIO	378.***-***-**-**	55,00	42
10589000002	ADRIANO KLOCKE LOPES	106.***-***-**-**	52,50	43
10589000132	HUGO DE ARRUDA BARBOSA DA SILVA	348.***-***-**-**	52,50	44
10589000254	TALITA MARIA CANATELI BETE	360.***-***-**-**	52,50	45
10589000129	GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA	399.***-***-**-**	52,50	46
10589000192	MARCOS VINICIUS BRANDOLISE	368.***-***-**-**	52,50	47
10589000066	CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA	115.***-***-**-**	52,50	48
10589000131	HENRIQUE GRANJA CORREIA DA SILVA	410.***-***-**-**	52,50	49
10589000060	CELSON NATALINO FORTI JUNIOR	277.***-***-**-**	50,00	50
10589000239	ROSANA TEREZA GONCALVES LIMA	304.***-***-**-**	50,00	51
10589000121	GILSON ALEX BERTANHA	202.***-***-**-**	50,00	52
10589000014	ALEXANDRE ROBERTO GAIOTTO	202.***-***-**-**	50,00	53

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000188	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	364.***_***-**	60,00	1

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000004	ALANDELON CARDOSO LIMA	192.***.***.***	65,00	1
10589000205	MOISES DA COSTA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	215.***.***.***	57,50	2

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final da Prova Objetiva**, do Concurso Público – Edital nº 01/2025.

INFORMA que não houve recurso interposto contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva.

O **Resultado Final da Prova Objetiva** será divulgado na **Imprensa Oficial do Município de Tietê/SP** (<https://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php>) e nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** (<https://www.tiete.sp.gov.br/>).

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2025**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

Tietê/SP, 25 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP**RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA****AMPLA CONCORRÊNCIA – EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000264	VICTOR MORAES FERREIRA MOURÃO	139.***-***-**-**	87,50	1
10589000191	MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO	023.***-***-**-**	82,50	2
10589000235	RODRIGO GOMES VIANNA	131.***-***-**-**	77,50	3
10589000030	ANDRÉ TADEU DE PAULA LEITE DE BARROS	463.***-***-**-**	72,50	4
10589000006	ALESSA PIRES DOMINGUES	467.***-***-**-**	72,50	5
10589000232	ROBSON IVAN DA SILVA	096.***-***-**-**	72,50	6
10589000226	RENAN PINTO	448.***-***-**-**	72,50	7
10589000034	AYSLAN NUNES RAZERA	351.***-***-**-**	70,00	8
10589000258	TATIANA AMADEU MACHADO	490.***-***-**-**	67,50	9
10589000203	MILENA BAZZO	503.***-***-**-**	67,50	10
10589000200	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA MICHELIN	441.***-***-**-**	67,50	11
10589000068	DAMARIS DE OLIVEIRA VISCAINO	503.***-***-**-**	67,50	12
10589000029	ANDRÉ MONTEIRO DE CARVALHO	295.***-***-**-**	67,50	13
10589000004	ALANDELON CARDOSO LIMA	192.***-***-**-**	65,00	14
10589000067	DALTON JOSÉ GERTH	090.***-***-**-**	62,50	15
10589000103	FERNANDA BORGES GOMES	485.***-***-**-**	62,50	16
10589000116	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	410.***-***-**-**	62,50	17
10589000225	RENAN ALBERT LIMA	481.***-***-**-**	62,50	18
10589000127	GRAZIELLY CITRONI LEITE PIOVEZANI	202.***-***-**-**	62,50	19
10589000123	GIOVANI URBANSKI VIDAL	421.***-***-**-**	62,50	20
10589000017	AMANDA CAMPOS PINTO	395.***-***-**-**	62,50	21
10589000215	PATRÍCIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	338.***-***-**-**	62,50	22
10589000187	MARCELO PAVIOTTI	180.***-***-**-**	60,00	23
10589000188	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	364.***-***-**-**	60,00	24
10589000013	ALEXANDRA MERIGIO AGUILERA	141.***-***-**-**	60,00	25
10589000167	LAVINIA CRISTINA MORRO RODRIGUES	400.***-***-**-**	60,00	26
10589000026	ANA MARIA TEO BONOMETTI	491.***-***-**-**	60,00	27
10589000061	CELSO PASCOAL MIRANDA TREVIZAN	293.***-***-**-**	60,00	28

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**AMPLA CONCORRÊNCIA – EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO**

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000094	ÉRICA DE FATIMA MOTA LÁZARO	311.***.***.***	57,50	29
10589000205	MOISES DA COSTA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	215.***.***.***	57,50	30
10589000054	CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES	610.***.***.***	57,50	31
10589000064	CLAUDIO PARISE JÚNIOR	383.***.***.***	57,50	32
10589000113	GABRIEL DE JESUS MIANO	417.***.***.***	57,50	33
10589000202	MAURICIO GABRIEL DE OLIVEIRA	406.***.***.***	57,50	34
10589000270	VIVIAN MARIA HOLTZ	322.***.***.***	57,50	35
10589000036	BARBARA GUERRA LOFRANO	122.***.***.***	57,50	36
10589000183	LUZIA CAROLINA DIAS RAPHAEL SANTOS	382.***.***.***	57,50	37
10589000099	FABIANA FERREIRA GOMES DA SILVA GALIANO	370.***.***.***	55,00	38
10589000152	JULIANA AMADEU MACHADO	468.***.***.***	55,00	39
10589000233	RODOLFO AUGUSTO SANTANA MELO	518.***.***.***	55,00	40
10589000198	MATEUS CAMARGO JACINTO	314.***.***.***	55,00	41
10589000077	DANILO NUNES JANUARIO	378.***.***.***	55,00	42
10589000002	ADRIANO KLOCKE LOPES	106.***.***.***	52,50	43
10589000132	HUGO DE ARRUDA BARBOSA DA SILVA	348.***.***.***	52,50	44
10589000254	TALITA MARIA CANATELI BETE	360.***.***.***	52,50	45
10589000129	GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA	399.***.***.***	52,50	46
10589000192	MARCOS VINICIUS BRANDOLISE	368.***.***.***	52,50	47
10589000066	CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA	115.***.***.***	52,50	48
10589000131	HENRIQUE GRANJA CORREIA DA SILVA	410.***.***.***	52,50	49
10589000060	CELSO NATALINO FORTI JUNIOR	277.***.***.***	50,00	50
10589000239	ROSANA TEREZA GONCALVES LIMA	304.***.***.***	50,00	51
10589000121	GILSON ALEX BERTANHA	202.***.***.***	50,00	52
10589000014	ALEXANDRE ROBERTO GAIOTTO	202.***.***.***	50,00	53

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

**RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000188	MARCELO RAMOS DE CAMARGO JUNIOR	364.***.***-**	60,00	1

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
RESERVA DE VAGA PARA PESSOA NEGRA OU AFRODESCENDENTE
EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO 301 - CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10589000004	ALANDELON CARDOSO LIMA	192.***.***_**	65,00	1
10589000205	MOISES DA COSTA RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	215.***.***_**	57,50	2

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 25/04/2025 16:28.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4139380/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 355450801-477-000024-1-0 Data de Validade: 24/03/2026 Razão Social: MORAES & LEITE LTDA CNPJ/CPF: 45.245.339/0001-96 Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA COSTA ARAUJO MELLO, 80 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-019 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO MORAES LEITE
CPF: 01157081894
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1870/2025 Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 355450801-960-000058-1-9 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CNPJ/CPF: 06282569818 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 629 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL:
RONALDO VANDERLEI DAL POZZO CPF: 06282569818
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1887/2025 Data de Protocolo: 13/03/2025 CEVS: 355450801-960-000055-1-7 Data de Validade: 25/01/2026 Razão Social: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CNPJ/CPF: 25196168818 Endereço: Rua
ELEUTERIO JOSE MOREIRA, 158-A SAO JOAO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CHRYSTIANE MOREAU VICENTIN VIEIRA CPF: 25196168818
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1853/2025 Data de Protocolo: 13/02/2025 CEVS: 355450801-869-000040-1-4 Data de Validade: 22/02/2026 Razão Social: MARCELA SANTA CLARA BARROS CNPJ/CPF: 21565429885 Endereço: Rua OSVALDO VIEIRA DA CRUZ, 57 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA SANTA CLARA BARROS CPF: 21565429885
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4048554/2025A Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 355450801-871-000005-1-5 Data de Validade: 18/02/2026 Razão Social: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA CNPJ/CPF: 19.747.533/0001-60 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1555 SALA 04 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES CPF: 05046115859 Resp. Técnico: ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO
LOPES CPF: 05046115859 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59888-F UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1332/2025 Data de Protocolo: 27/01/2025 CEVS: 355450801-960-000080-1-0 Data de Validade: 27/01/2025 Razão Social: ADILSON FABIANO CNPJ/CPF: 04010733861 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 34 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON FABIANO CPF: 04010733861
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1842/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 355450801-960-000401-1-8 Data de Validade: 04/02/2025 Razão Social: BRUNA FABIOLA DIAS OLIVEIRA CNPJ/CPF: 44033537899 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 674 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA FABIOLA DIAS OLIVEIRA CPF: 44033537899
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1934/2025 DATA DE PROTOCOLO: 22/04/2025
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
CNPJ/CPF: 47.253.745/0013-60
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO ASSIS MADEIRA, 560 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: ALINE TEREZA DE OLIVEIRA ANDREOS CPF: 383.834.868-04
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 92.799 UF: SP
TERMO Nº 0782

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4016497/2025 Data de Protocolo: 19/02/2025 CEVS: 355450801-471-000014-1-4 Data de Validade: 07/02/2026 Razão Social: CLS & VCL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 05.213.068/0001-72 Endereço: Avenida DOS IPES, 1342 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAYTON LUCIANO STRINGHI CPF: 27656007830 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3875345/2024 Data de Protocolo: 11/12/2024 CEVS: 355450801-463-000091-1-3 Data de Validade: 10/12/2025 Razão Social: COMERCIO DE CEREAIS PEAGRI LTDA CNPJ/CPF: 09.657.498/0001-34 Endereço: Rua VILA NOVA, 370 A SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: IRACEMA ZAIA GRIGOLON CPF: 20326134840 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3890760/2024 Data de Protocolo: 17/12/2024 CEVS: 355450801-471-000161-1-0 Data de Validade: 17/12/2025 Razão Social: L S MERCADO PEBA LTDA CNPJ/CPF: 49.212.702/0001-28 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL, 246 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ILAMAR RAMOS DA SILVA CPF: 06469313426 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4062031/2025 Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 355450801-561-000354-1-6 Data de Validade: 24/02/2026 Razão Social: GENZAI RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 16.513.611/0001-73 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES DIOGO, 256 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GIOVANETTI BIAGIONI CPF: 27277851862 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4140962/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 355450801-561-000030-1-8 Data de Validade: 24/03/2026 Razão Social: PAMPAS PIZZARIA TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.191.220/0001-38 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 304 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTONIO ARRAVAL CHRISTOFOLI CPF: 03096279829 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4083815/2025 Data de Protocolo: 06/03/2025 CEVS: 355450801-471-000163-1-4 Data de Validade: 03/03/2026 Razão Social: J R MERCADO KIBARATO UNIPESOAAL LTDA CNPJ/CPF: 48.915.569/0001-03 Endereço: Rua PROFESSOR ERASMO KEBERG, 240 JARDIM CORNELIO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO RAMOS SANTOS CPF: 87103435472
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4128155/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 19/03/2026 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ERNESTO PESSATTI, 71 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3734493/2024 Data de Protocolo: 18/11/2024 CEVS: 355450801-109-000068-1-5 Data de Validade: 15/10/2025 Razão Social: PEDRO APARECIDO GRIGOLON CNPJ/CPF: 62.626.676/0001-42 Endereço: Rua VILA NOVA, 370 FUNDOS SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO APARECIDO GRIGOLON CPF: 06377983840 Resp. Técnico: MATHEUS GIACOMAZZI CPF: 36947964873 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04365507 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3920459/2025 Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 07/01/2026 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO LAERTE SANTICHIO CPF: 04441866895
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4174380/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 355450801-472-000143-1-1 Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: ALEX SANDRO BELINI 16318743812 CNPJ/CPF: 23.811.512/0001-33 Endereço: Sítio SANTO ANTONIO, S/N CRUZ DAS ALMAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX SANDRO BELINI CPF: 16318743812

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a Alteração de Dados Cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3920459/2025A Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 355450801-471-000081-1-7 Data de Validade: 10/04/2025 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0021-89 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO LAERTE SANTICHIO CPF: 04441866895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4179415/2025 Data de Protocolo: 22/04/2025 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade: 07/04/2026 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF: 75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4158464/2025 Data de Protocolo: 04/04/2025 CEVS: 355450801-463-000093-1-8 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: MAIS QUE BARATO SUPERMERCADO CAIXA D'AGUA LTDA CNPJ/CPF: 59.900.221/0001-69 Endereço: Rua FRANCISCO DE TOLEDO, 26 CAIXA D'AGUA Município: TIETÊ CEP: 18530-141 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA BARRICHELLO

CPF: 28779332889

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4158755/2025 Data de Protocolo: 03/04/2025 CEVS: 355450801-561-000933-1-9 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: TEREZA ROMAO DE SOUZA TIETE CNPJ/CPF: 53.053.788/0001-60 Endereço: Rua JULIO DOS REIS, 156 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-011 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZA ROMAO DE SOUZA CPF: 26996565855

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3935693/2025A Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 355450801-562-000093-1-8 Data de Validade: 13/01/2026 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2121-59 Endereço: Rodovia DOUTOR JOAO JOSE RODRIGUES, S/N ANEXO RESTAURANTE JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME CASTILHOS COGO CPF: 01058203002 Resp. Técnico: ESTELA BOVICE ANGELIERI CPF: 27622512818 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10304 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4119335/2025 Data de Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 355450801-561-000079-1-9 Data de Validade: 17/03/2026 Razão Social: LANCHONETE FAMILIA CORETTO LIMITADA - ME CNPJ/CPF: 03.895.849/0001-69 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 204 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO LINO DE SOUZA CPF: 12952122857

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4113348/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 355450801-960-000313-1-3 Data de Validade: 14/03/2026 Razão Social: ALTO VISUAL SALAO DE BELEZA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.888.098/0001-81 Endereço: Avenida AUGUSTO ASSIS CRUZ, 290 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JOSE FOLTRAN LOPES BRANDOLISE CPF: 16434891865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4136386/2025 Data de Protocolo: 24/03/2025 CEVS: 355450801-960-000498-1-6 Data de Validade: 21/03/2026 Razão Social: BARBEARIA PAULISTA CLUB LTDA CNPJ/CPF: 51.535.327/0001-07 Endereço: Rua BELA VISTA, 62 SALA 07 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCO KAOLU TAKAKURA JUNIOR CPF: 26760344804

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1912/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 355450801-960-000019-1-0 Data de Validade: 23/03/2026 Razão Social: PEDRO FRANCISCO MION CNPJ/CPF: 16672828834 Endereço: Avenida AFONSO CELSO RODRIGUES CRUZ, 292 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO FRANCISCO MION CPF: 16672828834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1898/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 355450801-960-000083-1-1 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: GUERINO MARCUZ FILHO CNPJ/CPF: 43857019891 Endereço: Rua PELEGRINO BACCILLI, 51 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUERINO MARCUZ FILHO CPF: 43857019891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1900/2025 Data de Protocolo:

24/03/2025 CEVS: 355450801-960-000084-1-9 Data de Validade: 28/03/2026 Razão

Social: ANA MARIA NASTARO CNPJ/CPF: 10606124888 Endereço: Rua PE. FRANCISCO DA

COSTA ARAUJO MELLO, 44 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-019 UF: SP Resp.

LEGAL: ANA MARIA NASTARO FASSIROLI CPF: 10606124888

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025